



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA Nº 195/2014/D.B/IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA **AUREA BARBOSA DA SILVA DA ROCHA**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, tendo em vista a solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico do Departamento Jurídico do IPMV anexo ao Processo nº. 083/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **AUREA BARBOSA DA SILVA DA ROCHA**, matrícula 7014, admitida em 02/06/2008, portadora do RG nº. 181.860 SSP/RR e do CPF nº. 678.767.492-91, efetiva no cargo de **COSTUREIRA**, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, sendo os proventos integrais, reajustados nos termos do Art. 41da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009 em conformidade com a Lei Federal, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 02 de Maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2010/CAF